

03
9

DFD

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Jales Moura De Freitas Carvalho

CPF: 375.125.443-91

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios da **agricultura familiar e do empreendedor familiar rural**, por meio de **grupos formais e informais**, no município de Duque Bacelar – MA, configura-se como uma ação fundamental para garantir o **fortalecimento da agricultura local, a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e o atendimento qualificado à alimentação escolar**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

A alimentação escolar representa uma das principais estratégias de promoção da saúde, do aprendizado e da permanência dos alunos na escola. Ao priorizar alimentos **frescos, saudáveis e produzidos localmente**, o município assegura uma merenda escolar de melhor qualidade, ao mesmo tempo em que estimula a **geração de renda no meio rural, a valorização da produção regional e a inclusão socioeconômica das famílias agricultoras**.

A aquisição direta junto à agricultura familiar permite ainda maior eficiência na gestão dos recursos públicos, padronização da qualidade dos alimentos fornecidos às unidades escolares e cumprimento das normativas legais vigentes, como a **Lei nº 11.947/2009** e a **Resolução FNDE nº 06/2020**, que determinam a destinação de no mínimo 30% dos recursos do PNAE para a compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

Trata-se, portanto, de uma ação estratégica que fortalece tanto as **políticas públicas de educação e segurança alimentar**, quanto o **desenvolvimento sustentável** do município, promovendo práticas agrícolas saudáveis, o abastecimento regular das escolas e a valorização da economia local.

Dessa forma, é urgente e essencial viabilizar a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de grupos formais e informais**, com a finalidade de atender aos **alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Duque Bacelar – MA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a **continuidade, qualidade e efetividade** das ações de alimentação escolar no exercício de 2025.

2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO

Tratando-se do objeto referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de grupos formais e informais, com a finalidade de atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Duque Bacelar – MA, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, a solução indicada corresponde à contratação direta desses fornecedores, conforme previsto na legislação vigente, em especial a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020.

Essa modalidade de contratação deve observar as exigências técnicas, legais e administrativas aplicáveis à administração pública, garantindo a rastreabilidade dos produtos, o cumprimento das normas sanitárias, a qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos e a comprovação formal da condição de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, nos termos da legislação vigente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento eficiente às demandas da alimentação escolar no município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 TIPO DE OBJETO

- Bens de consumo
 Bens permanentes
 Serviço Comum
 Obras e Serviços de Engenharia

[] Outros: _____

04/01

3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO

natureza do fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada.	<input type="checkbox"/> Com monopólio.
		<input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
<input type="checkbox"/> Não continuada.		

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

- [X] Sim.
 [] Não.
 [] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de grupos formais e informais, com a finalidade de atender os alunos matriculados nas escolas da rede pública de ensino de Duque Bacelar – MA, deverão obedecer aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente os requisitos definidos pela ANVISA, MAPA e pela Vigilância Sanitária local, além das especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

Os produtos fornecidos deverão apresentar garantia de procedência, frescor, integridade, validade adequada e segurança sanitária, estando em conformidade com as normas de higiene, armazenamento, transporte e acondicionamento. É imprescindível que estejam livres de contaminações físicas, químicas e biológicas, apresentando-se próprios para o consumo humano, conforme estabelece a legislação vigente e as orientações técnicas específicas aplicáveis à agricultura familiar e às compras públicas no âmbito da alimentação escolar.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO**4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar – MA, considerando os históricos de consumo de gêneros alimentícios no âmbito da alimentação escolar, os atendimentos realizados em anos anteriores, os cardápios elaborados por nutricionistas conforme as necessidades nutricionais dos alunos, bem como a previsão de ampliação das ações voltadas à segurança alimentar e nutricional no contexto da rede pública de ensino.

Para a definição dessa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados estatísticos atualizados, a projeção de alunos matriculados e valores de mercado praticados local e regionalmente, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Tais informações permitiram dimensionar com responsabilidade a quantidade necessária de gêneros alimentícios a serem adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de grupos formais e informais, garantindo o atendimento adequado, regular e de qualidade às unidades escolares do município.

Duque Bacelar (MA), 22 de janeiro de 2025



Secretaria Adjunta